



## BLOCO 02- RESPOSTAS CONSULTAS

Consulta nº:	5	Data:	24/02/2023	Hora:	17:51
<p><i>Os arquivos técnicos (dwg) disponibilizados possuem alguns equívocos de curvas de níveis e faltam cotas (pontos com níveis). Serão disponibilizados arquivos planialtimétricos?</i></p>					
<b>Resposta à consulta</b>					
<p>As curvas de nível, constantes no desenho “implantação geral”, do arquivo “Levantamentos urbanísticos e arquitetônicos do Concurso Feira Central” em formato .DWG, representam diferença de 2 metros entre uma curva de nível e outra. Sendo, no desenho “implantação geral”, a curva de nível mais baixa em cota 516.0, localizada na face sudeste do desenho de implantação geral, e a curva de nível mais alta, em cota 548.0, localizada na face noroeste do desenho de implantação geral. Tais definições de níveis apresentadas, considerando a extensão da área global, foram consideradas suficientes para elaboração dos Estudos Preliminares, objeto deste Concurso.</p> <p>Adicionalmente, esclarecemos que o Promotor do Concurso vem desenvolvendo um levantamento planialtimétrico detalhado de toda a área, que será disponibilizado à equipe vencedora do Concurso.</p>					

Consulta nº:	6	Data:	27/02/2023	Hora:	16:09
<p><i>A implantação da área disponibilizada está georreferenciada? As curvas de nível que constam no arquivo .dwg não estão numeradas. Como poderemos ter acesso às informações altimétricas?</i></p>					
<b>Resposta à consulta</b>					
<p>A implantação não está georreferenciada. Sobre as curvas de nível, ver resposta da consulta 5</p>					

Apoio



MINISTÉRIO DA CULTURA



Organização



Realização





Consulta nº:	7	Data:	28/02/2023	Hora:	04:53
<i>3d scanner for 3d printing [link suprimido]</i>					
<b>Resposta à consulta</b>					
Consulta não válida.					

Consulta nº:	8	Data:	28/02/2023	Hora:	08:29
<i>Olá! Para a comprovação da equipe multidisciplinar podemos apresentar contrato de prestação de serviços (terceirizados)? Por exemplo, comprovamos o CNPJ e o vínculo do profissional arquiteto e urbanista, agora, para os engenheiros e demais profissionais, apresentaremos o contrato de prestação de serviços. Certo? Outra dúvida, a qual o edital nem o termo de referência deixou claro é a forma de avaliação das propostas. Será por pontuação?</i>					
<b>Resposta à consulta</b>					
<p>1) Conforme item 5.1.2. do Edital do Concurso, “<b>O(A) Responsável Técnico(a)</b> deverá estar vinculado(a) à Pessoa Jurídica como <b>integrante do quadro social, como funcionário(a) ou como contratado(a)</b>, o que deverá ser comprovado através de documentos vigentes na data da inscrição, através da assinatura da <b>Declaração de vínculo à Pessoa Jurídica e equipe mínima (Anexo III)</b>.” Ou seja, para participação no concurso, basta o preenchimento e a assinatura da declaração mencionada (Anexo III). Ainda, conforme item 5.1.6. do Edital do Concurso: “No caso de equipe formada por coautores, colaboradores ou consultores com alguma responsabilidade técnica, e <b>sendo a equipe vencedora, o vínculo à Pessoa Jurídica desses profissionais deverá ser comprovado no momento da contratação.</b>”</p> <p>2) Conforme itens 2.1, 2.2 e 2.3 do Anexo VII Regulamento do processo de julgamento das propostas: “A Comissão Julgadora analisará as propostas quanto ao atendimento das condições estabelecidas nas Bases do Concurso, composta pelo Edital e seus anexos. <b>As propostas serão julgadas pela sua adequação às exigências e diretrizes contidas nas Bases do Concurso</b>, especialmente no Termo de Referência (Anexo I). Na avaliação dos trabalhos será dada maior ênfase às diretrizes do Concurso, dispostas no item 4 do Termo de Referência.”</p>					